



DECRETO Nº 023, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 003/2025, o qual fixou o índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais e estabeleceu o calendário fiscal para o exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 003/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2025, deverá ser efetuado em cota única até o dia 30/08/2025.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 003/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única: até 30/08/2025
---	----------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 05 de maio de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO